

TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ nº 11.839.593/0001-09

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL

Em 13 de junho de 2019, às 14:00 horas, na Avenida Paulista, nº 1776, 1º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. PRESENÇA

Compareceram à Assembleia cotistas titulares de 49,50% da totalidade de cotas emitidas pelo TRX Realty Logística Renda I Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Fundo”).

3. CONVOCAÇÃO

Efetivada nos moldes e termos do Regulamento do Fundo.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA

Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilberto da Silva Coelho e secretariados pelo Sr. Raphael Magalhães Morgado.

5. ORDEM DO DIA

Por solicitação do representante dos Cotistas, Sr. Gilberto da Silva Coelho (“Representante dos Cotistas”):

- (i) A substituição dos atuais prestadores de serviço de administração, gestão, consultoria imobiliária, custódia, escrituração e controladoria do Fundo pelos prestadores de serviço listados abaixo na proposta submetida pelo Representante dos Cotistas:

(i.i) Administração, Escrituração e Controladoria: BTG Pactual Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.523/0001-23 (“BTG – Administradora”);

(i.ii) Gestão: BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.631.542/0001-37 (“BTG – Gestora” e, em conjunto com BTG – Administradora, “BTG”); e

(i.iii) Custódia: Banco BTG Pactual S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0001-45.

Ademais, e em função da proposta de substituição dos atuais prestadores de serviços apresentada pelo Representante dos Cotistas, a TRX Gestora de Recursos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na

986303-5ºRTD

Custas: R\$
Total
218,26



Empl 136,52-Fetj 30,88-8ºD 20,99-Fundperj 6,69-Funperj
6,69-Funperj 6,35-Issqn 7,18
Registrado, microfilmado e digitalizado em 17/06/2019

(continuação da ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do TRX Realty Logística Renda I Fundo de Investimento Imobiliário – FII, realizada em 13 de junho de 2019)

Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 31º andar, CEP 0542-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.362.610/0001-87 (“Gestora”), na qualidade de gestora do Fundo, e por sua exclusiva iniciativa, apresentou, de maneira alternativa ao item (i) da ordem do dia, contraproposta visando sua manutenção como prestador de serviço responsável pela gestão do Fundo, na qual propõe a substituição dos atuais prestadores de serviço de administração, consultoria imobiliária, custódia, controladoria e escrituração de cotas, conforme abaixo detalhada (“Contraproposta”):

(ii) A manutenção da TRX Gestora de Recursos Ltda. como Gestora do Fundo, em vista da Contraproposta apresentada pela Gestora, que reforça seu interesse em permanecer na gestão ativa do Fundo, assim como a substituição dos demais prestadores de serviço de administração, custódia, escrituração e controladoria e consultoria imobiliária, conforme Contraproposta apresentada pela Gestora, pelos seguintes prestadores de serviços:

(ii.i) Administração, Escrituração e Controladoria: CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 4º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.685.483/0001-30; e

(ii.ii) Custódia: CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada.

Ressalte-se que a Gestora propõe, nos termos da Contraproposta, assumir as funções da atual consultora imobiliária por meio de outra empresa integrante do seu grupo econômico, substituindo, portanto, a TRX Holding Investimentos e Participações S.A., sociedade por ações com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 31º andar, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.358.890/0001-82;

(iii) A consequente alteração do Regulamento do Fundo para refletir as respectivas substituições de prestadores de serviço do Fundo que venham a ser aprovadas em Assembleia Geral, seja na forma do item (i) acima da ordem do dia, conforme proposta do Representante dos Cotistas, ou do item (ii) acima da ordem do dia, conforme Contraproposta da Gestora.

6. DELIBERAÇÕES

Neste ato, a Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), após a leitura do edital de convocação e respectiva ordem do dia, lembrou aos cotistas presentes que não podem votar nas Assembleias Gerais (i) a Administradora, (ii) a Gestora, (iii) seus sócios, diretores e funcionários, (iv) empresas ligadas à Administradora ou à Gestora e seus sócios, diretores e funcionários, (v) prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários, e (iv) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo. Esclareceu a Administradora também que tal vedação não se aplica quando (a) os únicos cotistas do Fundo forem as pessoas acima mencionadas; e (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão de voto.

Feitos os esclarecimentos, a Administradora solicitou que qualquer cotista enquadrado nas vedações acima se manifestasse previamente às deliberações e se abstivesse de deliberar, a menos que autorizado nos termos mencionados.

(continuação da ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do TRX Realty Logística Renda I Fundo de Investimento Imobiliário – FII, realizada em 13 de junho de 2019)

Anteriormente à submissão das matérias integrantes da ordem do dia à apreciação dos cotistas, a Administradora (a) por solicitação da Gestora, esclareceu aos presentes questão operacional relativa à indisponibilidade temporária do edital de convocação e documentos correlatos no website da Administradora, sem prejuízo da observância pela Administradora da devida convocação da assembleia nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”); e (b) por solicitação do Representante dos Cotistas e de cotistas presentes, franqueou a palavra ao Representante dos Cotistas, à Gestora e a representantes do BTG para que prestassem os esclarecimentos que julgassem apropriados em relação às matérias objeto da ordem do dia, em adição às informações e documentação de suporte que instruíram a convocação da presente assembleia.

Em seguida, deu-se início às deliberações. Com relação ao item (i) da ordem do dia, os cotistas presentes, representando **31,29%** das cotas emitidas pelo Fundo, decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por aprovar a substituição dos atuais prestadores de serviço de administração, gestão, consultoria imobiliária, custódia, escrituração e controladoria do Fundo pelos prestadores de serviço listados abaixo na proposta submetida pelo Representante de Cotistas, quais sejam:

(i.i) Administração, Escrituração e Controladoria: BTG Pactual Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.523/0001-23;

(i.ii) Gestão: BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.631.542/0001-37; e

(i.iii) Custódia: Banco BTG Pactual S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0001-45.

Com relação ao item (ii) da ordem do dia, e em razão das deliberações aprovadas nos termos do item (i) acima, os cotistas presentes, representando **30,82%** das cotas emitidas pelo Fundo, decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, não aprovar a Contraproposta da Gestora com relação à substituição dos atuais prestadores de serviço de administração, consultoria imobiliária, custódia, controladoria e escrituração de cotas.

Com relação ao item (iii) da ordem do dia, os cotistas presentes, representando **31,29%** das cotas emitidas pelo Fundo, decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por aprovar a alteração do Regulamento do Fundo a fim de refletir as alterações ora aprovadas.

Ressaltamos que os quóruns de deliberação acima apresentados consideraram impedimento ao exercício de direito de voto manifestado na presente Assembleia por determinados investidores.

Por solicitação do Representante dos Cotistas, ficou consignada a solicitação para que o BTG convoque, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da presente data, assembleia geral de cotistas do Fundo para deliberar a respeito da reformulação do Regulamento do Fundo, alteração da denominação social e quaisquer outros necessários para tal fim.

Por fim, os cotistas instruíram a Administradora e prestadores de serviço do Fundo a procederem junto ao BTG às respectivas substituições de prestadores de serviço do Fundo ora deliberadas o mais brevemente possível, em observância aos trâmites e procedimentos definidos nas respectivas propostas submetidas e ora aprovadas pelos cotistas do Fundo, inclusive, sem limitação, no que tange à realização de *due diligence* do Fundo para a assunção

(continuação da ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do TRX Realty Logística Renda I Fundo de Investimento Imobiliário - FII, realizada em 13 de junho de 2019)

das posições acima descritas, ficando os prestadores de serviço do Fundo neste ato autorizados a adotarem todas as medidas necessárias para a concretização das deliberações acima, para tanto podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários para tal fim.

A Administradora informou aos cotistas que a definição da data efetiva de transferência dos serviços para os prestadores ora aprovados está condicionada à conclusão satisfatória da diligência pelo BTG e ao alinhamento dos trâmites operacionais de transferência entre os atuais e novos prestadores, de modo que, oportunamente, realizará a comunicação ao mercado da referida data, tão logo estabelecida.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Após lavrada, a Ata foi lida, aprovada e devidamente assinada pelos Cotistas presentes e pelos integrantes da mesa que a presidiram.

São Paulo, 13 de junho de 2019.

Mesa:

Gilberto da Silva Coelho
Presidente

Raphael Magalhães Morgado
Secretário



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
GILBERTO DA SILVA COELHO
São Paulo, 25 de Outubro de 2023. C. Reg: 58960308.15:50:31h

R\$8,00 SELADO S11047AC0884197



1.4.56

lote 20200303-150059

Op 1037907752

20^o notário Jeremias Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS tabelião

Reconheço por semelhança 01 firma seu valor economico de RAPHAEL MAGALHAES MORGADO e dou fe.*****

Selo(s): S11077AB444352

SAO PAULO, 27 de Outubro de 2023. Hr. 11:48 Cod. [27102023-0000077]

Em Testemunho da verdade. Vr. R\$8,00

RENATO CARLOS DE SOUZA - ESCRIVENTE

Valido Somente com o Selo de Autenticidade.



DOCUMENTO
DIGITALIZADO